



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 888/2021

Dá nome ao logradouro público situado no Distrito Fernandes de “Rua Antônio Vilela Nogueira (Tonico Nogueira)” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Rua Antônio Vilela Nogueira (Tonico Nogueira)**” o logradouro público que se inicia no final da Rua Sebastião Manoel de Almeida, na bifurcação próxima à capela de Nossa Senhora das Graças e ao lado do Ponto M_DF09 que limita o perímetro urbano do Distrito Fernandes, conforme a Lei Municipal nº 587, 18 de novembro de 2013, e vai em direção sudeste, passando pela bifurcação com a Estrada Fernandes/Serra das Pombas, faz curva à direita e segue até o fim do calçamento ao lado do Ponto M_DF11 que limita o perímetro urbano do Distrito Fernandes, na saída para o Bairro Fazenda Velha do município de Estiva, MG.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, incluindo a colocação das placas de indicação da mencionada rua, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 7 de junho de 2021.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente